

DECRETO Nº 411 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso XII e Art. 120, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70,90(Setenta reais e noventa centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	- VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
0206-13.75.428.2035 -3.1.3.2.00	- FICHA – 131 70,90

Art. 2º - Para fazer face a suplementação do Art. 1º, anula ,
Parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	- VALOR DO CRÉDITO ANULADO
0208-10.07.021.2050-3.1.1.1.00	- FICHA – 190 70,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natalândia, Minas Gerais, aos vinte e Oito Dias do Mês de dezembro de Dois Mil e Um (28-12-2001)

MODESTO ALVES MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL